

### Despacho n.º 154/PRES/ESHTE/2023

Tendo presente a data prevista no n.º 7 do artigo 96.º do Regulamento Académico da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE);

Na sequência de proposta apresentada através do Gabinete de Estágios da ESHTE, no uso da competência que me é atribuída pelo artigo 104.º do Regulamento Académico e pela alínea k) do n.º 1 artigo 44.º dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, e de acordo com o princípio do tratamento mais favorável dos interessados (no caso, os estudantes dos cursos de licenciatura da ESHTE), determino que, a título excepcional e para o ano letivo 2022-23, a data limite de entrega da confirmação de estágio prevista no n.º 7 do artigo 96.º do Regulamento Académico seja o **dia 31 de maio de 2023**.

Divulgue-se na página da internet da ESHTE e comunique-se aos estudantes.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril - ESHTE, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três

O Presidente da ESHTE,

A large, stylized handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Carlos Brandão', is written over the text of the president's name.

(Prof. Doutor Carlos Fernando Santiago Neto Brandão)